

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Claudio Rogério M. de Albuquerque Cardoso responsável legal da empresa Cabanga Iate Clube de Pernambuco, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 2.187.095 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 451.524.404-59, residente e domiciliado na Avenida Beira Rio, 290, apto 201 – Ilha do Retiro – Recife – PE – CEP 50.750-400, vem, perante o Município do Recife, declarar, ter ciência e assumir, sob as penas da lei, a responsabilidade pelo cumprimento da legislação municipal, estadual e federal vigentes, acerca das condições de segurança da edificação situada na Avenida Engenheiro José Estelita, s/n – Cabanga – Recife – PE – CEP 50.090-040, onde está ou será instalada a atividade e para a qual é requerido o alvará de localização e funcionamento da empresa Cabanga Iate Clube de Pernambuco.

Declaro que serão cumpridas todas as normas de segurança pertinentes ao pleno funcionamento da atividade, em especial:

1. Atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros atualizado;
2. Atendimento da capacidade máxima de público, calculada de acordo com os conceitos definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, conforme exposto no acesso principal da edificação;
3. Não utilização de fogos de artifício/sinalizadores no interior do estabelecimento;
4. Definição de rotas de fugas através de sinalização e desobstrução permanente das mesmas; e,
5. Dimensionamento das portas de saída de acordo com determinações do Corpo de Bombeiros.

Declara ainda, que está ciente de que a constatação, pela fiscalização da Secretaria Executiva de Controle Urbano ou outra que lhe venha a suceder com igual finalidade, do não cumprimento das obrigações previstas acarretará multa e demais penalidades, impostas na legislação vigente, resultando na interdição automática do estabelecimento.

Recife, 13 de agosto de 2013.



Cabanga Iate Clube de Pernambuco
Claudio Rogério M. de Albuquerque Cardoso